



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de setembro de 2013

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.682, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Residencial Unimep, no Bairro Taquaral, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 8 2

Art. 1º Fica denominada de "Amélia Ferreira dos Santos Camargo", Cidadã Prestante, a Rua 17 (dezesete) do loteamento Jardim residencial Unimep, no Bairro Taquaral, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de setembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: ex-vereador Marcos Antonio de Oliveira.

LEI N.º 7.683, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Bertolucci, no Bairro Jardim Califórnia, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 8 3

Art. 1º Fica denominada de "Professora Maria Aparecida Bonilha Santarelli", Cidadã Prestante, a Rua 08 (oito) do loteamento Residencial Bertolucci, no Bairro Jardim Califórnia, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de setembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI N.º 7.684, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Campos do Conde, no bairro Taquaral, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 8 4

Art. 1º Fica denominada de "Inês Giselda Medina", Cidadã Prestante, a Rua

25 (vinte e cinco), do loteamento Residencial Campos do Conde, no bairro Taquaral, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de setembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI N.º 7.685, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de vias públicas no Loteamento Campos do Conde, no bairro Taquaral, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 8 5

Art. 1º Ficam denominadas de "Kaoru Mizuhira", Cidadão Prestante, a Rua 19 (dezenove) e seu prolongamento, Rua 21 (vinte e um) do loteamento Campos do Conde, no Bairro Taquaral, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de setembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio Camolesi.

LEI N.º 7.686, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Campos do Conde, no bairro Taquaral, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 8 6

Art. 1º Fica denominada de "Dr. Joseph Cella", Delegado de Polícia, a Rua 14 (quatorze) do loteamento Residencial Campos do Conde, no Bairro Taquaral, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de setembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

LEI N.º 7.687, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominações de prolongamentos de vias públicas no loteamento Jardim das Flores, no Bairro Monte Líbano, neste município e revoga o Decreto nº 3.168/81.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 8 7

Art. 1º As Ruas do loteamento Jardim das Flores, no Bairro Monte Líbano, que tratam de prolongamentos de ruas já existentes, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - Rua 01 (um) "Rua Dona Stella", prolongamento;

II - Rua 02 (dois) "Rua Carolina Adamoli Petrocelli", prolongamento;

III - Rua 03 (três) "Rua Alberto Ramos", prolongamento;

IV - Rua 04 (quatro) "Rua Professor Pedro de Mello", prolongamento;

V - Rua 10 (dez) "Rua João Gimenes", prolongamento.

Art. 2º Revoga expressamente o Decreto nº 3.168, de 09 de abril de 1981.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de setembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI N.º 7.688, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação do Centro de Inclusão Digital do loteamento Jardim Tóquio, no Bairro Itapuã, neste município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 8 8

Art. 1º Fica denominado de "Licínio Antonio Hufenbaecher", Cidadão Prestante, o Centro de Inclusão Digital, localizado na Rua Lins, no loteamento Jardim Tóquio, no Bairro Itapuã, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de setembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.



LEI N.º 7.689, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui, no âmbito do Município de Piracicaba, o "Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 6 8 9

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Piracicaba, o "Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de setembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

PROJETO DE LEI

Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a realizar licitação conjunta com o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP visando à exploração da folha de pagamentos dos servidores ou beneficiários e a outorgar concessão uso de próprios municipais para exploração de serviços bancários e dá outras providências.

Art. 1º Ficam a Prefeitura do Município de Piracicaba e o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP autorizados a realizar licitação conjunta com o objetivo de contratar com instituição financeira a administração e exploração da folha de pagamentos da Prefeitura e do Instituto, mediante condições e procedimentos especificados nesta Lei.

Art. 2º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba, nos termos do inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal, autorizada a outorgar concessão de uso dos próprios municipais abaixo descritos e caracterizados à instituição financeira vencedora da licitação conjunta para a contratação da administração e exploração da folha de pagamentos de que trata o art. 1º, retro.

Art. 3º Os próprios municipais a serem concedidos são os abaixo descritos, conforme plantas, memoriais descritivos, laudos de avaliação, matrícula e transcrição que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA OBJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA.
Proprietário: *Município de Piracicaba*.
Local: Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233
Bairro: Centro Transcrição: 21.202 – 1º C.R.I.
Áreas: Objeto de Concessão: 158,58 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto Concessão – 158,58 m²

O imóvel a ser objeto de concessão é composto de salas, copa e sanitário, que ocupa parte do prédio do Centro Cívico onde funciona a Prefeitura do Município de Piracicaba, localizado à direita de quem da frente olha para o prédio, com frente para a Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, com as seguintes medidas e confrontações: mede 16,21 metros de frente para a Rua Capitão Antonio Correa Barbosa afastada do alinhamento predial da via pública, medindo do lado direito de quem da frente olha para o imóvel 11,21 metros, confrontando com o jardim, defletindo à esquerda e segue 10,34 metros, confrontando com a Praça de Atendimento ao Público, defletindo à esquerda e segue 3,94 metros e defletindo novamente à direita e seguindo 5,87 metros, confrontando nessas duas deflexões com os sanitários públicos; e finalmente defletindo à esquerda e segue 7,27 metros confrontando com o saguão de entrada, fechando assim o perímetro com uma área de 158,58 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA OBJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA.
Proprietário: *Município de Piracicaba*.
Local: Praça João Alfredo s/nº
Bairro: Distrito de Artemis Matrícula: 7.515 – 1º C.R.I.
Áreas: Objeto de Concessão: 62,87 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto Concessão – 62,87 m²

O imóvel a ser objeto de concessão é composto de uma sala e sanitário,

que ocupa parte do prédio da antiga Estação Ferroviária onde funciona o prédio Cultural de Artemis, com frente para a Praça João Alfredo, com as seguintes limitações e medidas: mede 5,50 metros no alinhamento do prédio mencionado acima, de frente para a Praça João Alfredo, medindo do lado direito de quem da frente olha para o imóvel 7,63 metros, defletindo à direita e segue 2,33 metros e defletindo novamente à esquerda e segue 2,67 metros, confrontando nesses três seguimentos com a sala da Ação Cultural e com o depósito e sanitários do Centro Comunitário; defletindo à direita e segue 7,83 metros confrontando com a área livre do imóvel; e finalmente defletindo à direita e segue 10,30 metros, confrontando com a cozinha e sala da Associação de Artemis, fechando assim o perímetro com uma área de 62,87 metros quadrados."

Parágrafo único. A concessão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio do contrato celebrado visando à exploração e administração da folha de pagamentos, onde constarão as condições da concessão e demais cláusulas necessárias à efetivação dos serviços e manutenção da concessão.

Art. 4º A concessão de que trata o art. 2º, retro, será feita mediante as seguintes condições:

I – que a instalação da agência e do posto de atendimento bancário seja concluída, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, sob pena de ver rescindido o referido instrumento;

II – que a conservação e manutenção dos imóveis fique a cargo exclusivo da concessionária;

III – que os imóveis ora concedidos não tenham sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;

IV – que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre os referidos imóveis sejam custeados pela concessionária, inclusive aquelas decorrentes do funcionamento da própria entidade;

V – que todas as edificações e benfeitorias que a concessionária executar nos imóveis ora concedidos a eles ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente concessão, devendo quando da realização de tais intervenções obter-se a aprovação prévia dos órgãos municipais competentes;

VI – que esta concessão dar-se-á pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados da data de celebração do contrato;

VII – que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, os imóveis deverão ser devolvidos à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando o retorno dos imóveis ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito a indenização de nenhuma espécie à concessionária.

Art. 5º A contratação de instituição financeira para administrar a folha de pagamentos da Prefeitura Municipal e do IPASP, com a consequente concessão será precedida de licitação, na modalidade concorrência pública, sendo adotado o critério de julgamento de maior oferta, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações, observadas, ainda, as disposições desta Lei, das demais normas pertinentes à matéria e do edital de licitação.

Art. 6º A licitação deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

§ 1º Além das exigências constantes da presente Lei poderão ser estabelecidas outras necessárias à prestação adequada dos serviços e à manutenção dos espaços ora outorgados, as quais deverão constar do edital.

§ 2º A concessionária arcará com total responsabilidade por eventuais incidentes que vierem a ocorrer durante a vigência do contrato, bem como pela plena execução das atividades descritas nesta Lei.

Art. 7º À licitação e a concessão de que trata a presente Lei, se aplicarão os dispositivos legais constantes da Constituição Federal, das Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95, nº 9.074/95, bem como, das normas legais pertinentes à matéria e das cláusulas do contrato.

Art. 8º O contrato de prestação de serviços e de concessão de que trata a presente Lei será outorgado pelo poder concedente, a título oneroso, mediante contrato, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

Art. 9º A utilização das áreas objeto da concessão e a exploração dos serviços descritos nesta Lei serão regulados e fiscalizados pelo poder concedente, mediante cláusulas e condições que deverão constar do contrato, com vistas a não desvirtuação do objeto da presente Lei.

Art. 10. O processamento e o julgamento da licitação serão de responsabilidade da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Piracicaba e os atos de competência exclusiva das autoridades superiores serão realizados em conjunto pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do IPASP.

Art. 11. O valor ofertado pela licitante vencedora deverá ser recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Piracicaba e do IPASP no prazo de até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, como condição para sua manutenção, sob pena de revogação, além de outras exigências porventura constantes do edital de licitação.

Art. 12. Deverá constar do edital de licitação a obrigatoriedade da instituição financeira contratada respeitar as Resoluções Federais nº 3.402/2006, nº

3.424/2006 e nº 3.338/2006, do Conselho Monetário Nacional ou outras que venham a substituí-las, com relação aos direitos dos servidores ou beneficiários terem gratuitamente a conta bancária do tipo salário e a garantia de portabilidade.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a realizar licitação conjunta com o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP visando à exploração da folha de pagamentos dos servidores ou beneficiários e a outorgar concessão uso de próprios municipais para exploração de serviços bancários e dá outras providências".

Preliminarmente, importante esclarecer que a contratação de instituição financeira para administrar e explorar a folha de pagamentos é prática corriqueira e que contribui para a arrecadação do erário, pois as instituições financeiras estão cada vez mais à procura por contratos deste tipo, garantindo-lhes uma clientela fiel, dentre os servidores que optarem por movimentar suas contas com a instituição que administra os pagamentos de salários e outros benefícios, o que acaba trazendo inúmeras vantagens, também, para os servidores que tem suas contas administradas por estas instituições.

No presente projeto, além da administração da folha de pagamentos, pretendesse a concessão de dois espaços públicos para a instalação de agências ou postos de atendimento, visando oferecer mais um benefício aos servidores municipais, disponibilizando locais que facilitam seu atendimento bancário.

Outro ponto que merece destaque é a união entre a Prefeitura Municipal e o IPASP para realização de licitação conjunta para a administração de suas folha de pagamentos, com o intuito de valorizar o contrato a ser firmado com o significativo aumento de servidores ou beneficiários, obtendo-se uma proposta mais vantajosa do que se licitados os mesmos objetos separadamente.

Por isso, se faz necessário que a lei contenha as regras de processamento e julgamento da licitação, bem como da divisão proporcional do valor auferido na licitação.

Por fim, não se pode também deixar de lado a obrigatoriedade da instituição financeira fornecer gratuitamente ao servidor a conta salário e o direito de portabilidade, instituídos e regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, fazendo com o que servidor não tenha prejuízos com a mudança de sua conta ou a manutenção de uma nova conta bancária para recebimento de sua remuneração.

Assim, diante da possibilidade de auferir vantagens ao erário e possibilitar um serviço de qualidade aos servidores e beneficiários da Prefeitura e do IPASP, é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 11 de setembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: ÁREA OBJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA.
Proprietário: *Município de Piracicaba*.
Local: Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, 2233
Bairro: Centro Transcrição: 21.202 – 1º C.R.I.
Áreas: Objeto de Concessão: 158,58 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto Concessão – 158,58 m²

O imóvel a ser objeto de concessão é composto de salas, copa e sanitário, que ocupa parte do prédio do Centro Cívico onde funciona a Prefeitura do Município de Piracicaba, localizado à direita de quem da frente olha para o prédio, com frente para a Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, com as seguintes medidas e confrontações: mede 16,21 metros de frente para a Rua Capitão Antonio Correa Barbosa afastada do alinhamento predial da via pública, medindo do lado direito de quem da frente olha para o imóvel 11,21 metros, confrontando com o jardim, defletindo à esquerda e segue 10,34 metros, confrontando com a Praça de Atendimento ao Público, defletindo à esquerda e segue 3,94 metros e defletindo novamente à direita e seguindo 5,87 metros, confrontando nessas duas deflexões com os sanitários públicos; e finalmente defletindo à esquerda e segue 7,27 metros confrontando com o saguão de entrada, fechando assim o perímetro com uma área de 158,58 metros quadrados.

Piracicaba, 30 de agosto de 2013.

Pedro Sérgio Piacentini
DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



PLANTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

ASSUNTO: ÁREA A SER OBJETO DE CONCESSÃO DE USO PARA IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 LOCAL: RUA CAPITÃO ANTONIO CORREA BARBOSA, BAIRRO: CENTRO
 MATRÍCULA: _____

ÁREA: _____
 OBJETO DE CONCESSÃO DE USO: 158,58 m²

DATA: AGOSTO/2013
 ESCALA: 1:500
 DESENHO: Pedro Sérgio
 CONFERIDO: _____

10 primeiro registro de imóveis e alienações

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Bordin
Terminado ao Shopping Piracicaba
(151) 3413-6969 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

CERTIDÃO

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros, deste Registro, deles consta:

TRANSCRIÇÃO	21.202
LIVRO	3-D
FOLHA(S)	126/127
DATA	27/11/1953
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	16.490, 15.602, 15.806, 15.947 e 10.893.
CARACTERÍSTICAS	Imóvel nesta cidade: a) Uma parte de Cr\$791.750,00 sobre a avaliação de Cr\$1.583.500,00 que corresponde, exatamente, à metade (50% do valor), assim descritas: - Gleba terceira: composta de terras que se encontram dentro da superfície do seguinte perímetro: começa em um ponto da Rua do Rosário, em que divide com o terreno pertencente a José Silva e outros, ou sucessores, até encontrar o aterro da Cia Paulista de Estrada de Ferro, daí deflete para a direita acompanhando o aterro por duzentos e seis metros, segue acompanhando o dito aterro em sua largura, contornando depois e pela Rua Campiães, por duzentos e vinte metros até encontrar a Avenida do Café e Estrada do Pau d'Alinho, deflete novamente para a direita, pela dita Estrada, até a cerca divisória com terras desmembradas da Chácara e vendida ao Dr. Celso Leme, por cerca até um valo de drenagem e pelo eixo deste a desembocadura do Ribeirão do Enxofre, no Rio Piracicaba, deste ponto deflete à direita pela Rua do Póito seguindo por ela uma extensão de quinhentos e vinte e cinco metros até atingir, para a direita e depois novamente para
CONFRONTAÇÕES	esquerda, confrontando com fundos de terrenos fronteiriços a Rua do Porto, pertencentes a diversos, até atingir novamente para a esquerda até encontrar a Rua do Porto, por onde segue mais doze metros defletindo para a direita, em ângulo reto, oitenta e quatro metros, formando esta parte na divisa com o terreno que uma faixa de acesso para a Rua do Porto, existindo no local uma porteira; subindo pelo outro lado da faixa divide com diversos, voltando a confrontar com fundos de terrenos fronteiriços a Rua do Porto até encontrar a divisa cercada e murada de sucessores de Antonio Rocha, José da Silva e outros, divisa esta que tem uma extensão de mais ou menos (polvoira ilegível) metros; terminando no ponto de interseção com a Rua do Rosário, por onde começou a descrição deste perímetro; é nesta gleba, que está situada a totalidade das benfeitorias da (polvoira ilegível) e a sua sede, assim como os animais, acessórios, ferramentas e veículos e dependências; b) Uma parte de Cr\$446.250,00 sobre a avaliação de Cr\$892.500,00, por tanto à metade da seguinte gleba: Gleba Quarta - composta das terras que se encontram dentro da superfície do seguinte perímetro: começa na Ponte do Ribeirão do Enxofre sobre a Estrada da Volta Grande, vai até a divisa do sítio pertencente a José da Silva Bueno, contorna este sítio até encontrar um caminho que o separa desse terreno, pertencente ao Espólio, mais adiante descrito sobre a letra k, pela divisa, deste terreno até a estrada de Volta Grande, pela estrada da Volta Grande, mais ou menos dois mil, novecentos e quinze metros até encontrar a divisa com Paschoal de tal e outros, deflete novamente a direita, acompanhando a dita divisa até encontrar com glebas pertencentes a sucessores de José Simões Peres e do Dr.

Francisco Morato, neste ponto deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta até um marco de pedra na estrada do Pau d'Alinho, nesta linha reta divide com as terras acima mencionadas, de sucessores de José Simões Peres e Dr. Francisco Morato e com terras pertencentes ao Espólio, pela estrada do Pau d'Alinho, a partir do marco de pedra já citado até a ponte dita estrada sobre o ribeirão do Enxofre, deflete à direita subindo o ribeirão do Enxofre pela sua margem esquerda até a ponte da estrada da Volta Grande, onde começou a descrição do perímetro; c) Uma parte de Cr\$25.299,00 sobre a avaliação de Cr\$50.598,00, na área de terras (letra l), formada de duas glebas contíguas, no bairro dos Marins neste município e comarca, com as seguintes características: 1) a segunda gleba do quinhão nº 1, com a área de 50.598 metros quadrados, ou cerca de dois alqueires, cujas linhas perimétricas começam na margem esquerda da estrada de Ibitirina, confrontando com a segunda gleba do quinhão nº 3, de José Fernandes e seguindo em reta até as divisas da Chácara Nazareth, onde deflete à esquerda até aquela estrada, por onde segue até o ponto de partilha; 2) a segunda gleba do quinhão nº 2, com a mesma área de 50.598 metros quadrados, começa na margem da mesma estrada, confrontando com José Peres Tejo, segue confrontando com terras da Chácara Nazareth, até a divisa da gleba acima descrita, seguindo por esta até a margem daquela estrada, até o ponto de partilha; as duas glebas formam um só todo com a área de cento e um mil, cento e noventa e seis metros quadrados; d) Uma parte de Cr\$12.649,50 sobre a avaliação de Cr\$25.299,00 em uma gleba de terras rurais (letra l), no bairro dos Marins, deste município e comarca, com a área de

ADQUIRENTE	Dr. JOAO PACHECO E CHAVES, engenheiro agrônomo, assistido de sua mulher RUTH SENG PACHECO E CHAVES, brasileiros, domiciliados em São Paulo.
TRANSMITENTE	Espólio de JANE CONCEIÇÃO PACHECO E CHAVES.
TÍTULO	Divisão e partilha.
FORMA DO TÍTULO	Escritura pública de 21/10/1953, lavrada nas notas do 11º Tabelião Dr. Otávio Uchida da Veiga de São Paulo, barthelmeza dos bens deixados pela transmitente.
VALOR DO CONTRATO	Cr\$1.302.735,00.
CONDIÇÕES	Não há.
AVERBAÇÕES	1) Inscricão 1020 (cancelada). 2) Inscricão 1091 (cancelada). 3) Inscricão 1120 (cancelada). 4) Inscricão 1126 (cancelada). 5) Inscricão 1191 (cancelada). 6) Inscricão 1210 (cancelada). 7) Inscricão 1187 (cancelada). 8) Inscricão 1180 (cancelada). 9) Inscricão 1217 (cancelada). 10) Hipoteca 788 do livro 2-C (letra b-parce) - (cancelada). 11) Inscricão 1322 (cancelada). 12) Prot. 1. nº de ordem: 57.053. Certifico, em virtude de escritura pública de compromisso de compra e venda com preço quitado, datada de julho de 1956, lavrada nas notas do 11º Tabelião da Capital do Estado que pela referida escritura o dr. João Pacheco e Chaves, brasileiro, engenheiro agrônomo, comprometeu-se a vender a sua mulher RUTH SENG PACHECO e Chaves, brasileira, de prendas domésticas, com quem é casado no regime da separação de bens, a metade de uma área de 151.977 m² destacada da gleba terceira, letra "a", dentro das divisas e confrontações constantes da inscrição nº 1.334 do livro 4-A. Dou fé. Piracicaba, 12/09/1956. 13) Inscricão 1334. 14) Inscricão 1411-A (cancelada). 15) Hipoteca 2967 (cancelada). 16) Certifico de doação, que sobre o imóvel desta transcrição, existe um plano de loteamento denominado

vendido ao Dr. Gerald Natividade Tarallo e outros um terreno com a área de 60.596,9678 m², e com as características e confrontações constantes da transcrição 45.411. Dou fé. Piracicaba, 26/06/1968. 37) Cédula 465 (cancelada). 38) Cédula 568 (cancelada). 39) Cédula 973 (cancelada). 40) Cédula 1152 (cancelada). 41) Cédula 1827 (cancelada). 42) Cédula 1382 (cancelada). 43) Cédula 1389 (cancelada). 44) Cédula 1384 (cancelada). 45) Cédula 1392 (cancelada). 46) Cédula 1393 (cancelada). 47) Cédula 1482 (cancelada). 48) Cédula 1572. 49) 1573 (cancelada). 50) Cédula 1709 (cancelada). 51) Cédula 1832 (cancelada). 52) Cédula 1839 (cancelada). 53) Cédula 1910 (cancelada). 54) Cédula 2370 (cancelada). 55) Cédula 2471 (cancelada). 56) Cédula 2593. 57) R. 12/3 (cancelado). 58) R. 13/3 (cancelado). 59) R. 78/03 (cancelado). 60) R. 263/3 (cancelado). 61) R. 272/3 (cancelado). 62) R. 273/3 (cancelado). 63) R. 606/3 (cancelado). 64) Prot. 1. nº de ordem: 17.173. Certifico e dou fé, que por escritura de compra e venda de 23/06/1978, do 1º Cartório de Notas, local, que João Pacheco e Chaves, desmembrou desta transcrição nº da transcrição 25.895 e vendeu a Equipav S.A. Pav. Eng. e Cons. uma área de 200.000,00 m², conforme matrícula 10.765. Piracicaba, 28/06/1978. 65) Prot. 1. nº de ordem: 54.472. Certifico em virtude de requerimento e documentos comprobatórios, que a Equipav S.A. - Pavimentação, Engenharia e Comércio, adquiriu de João Pacheco e Chaves, um imóvel contendo a área de 82.851,72 m², destacado e desmembrado de outro de maior área, conforme escritura de 29/12/1982, do 2º Ofício local; II - Observe-se que a área constante do item I, foi destacada da área de 510.800,00 m², cf. se dependente desta

esquerda, confrontando com fundos de terrenos fronteiriços a Rua do Porto, pertencentes a diversos, até atingir novamente para a esquerda até encontrar a Rua do Porto, por onde segue mais doze metros defletindo para a direita, em ângulo reto, oitenta e quatro metros, formando esta parte na divisa com o terreno que uma faixa de acesso para a Rua do Porto, existindo no local uma porteira; subindo pelo outro lado da faixa divide com diversos, voltando a confrontar com fundos de terrenos fronteiriços a Rua do Porto até encontrar a divisa cercada e murada de sucessores de Antonio Rocha, José da Silva e outros, divisa esta que tem uma extensão de mais ou menos (polvoira ilegível) metros; terminando no ponto de interseção com a Rua do Rosário, por onde começou a descrição deste perímetro; é nesta gleba, que está situada a totalidade das benfeitorias da (polvoira ilegível) e a sua sede, assim como os animais, acessórios, ferramentas e veículos e dependências; b) Uma parte de Cr\$446.250,00 sobre a avaliação de Cr\$892.500,00, por tanto à metade da seguinte gleba: Gleba Quarta - composta das terras que se encontram dentro da superfície do seguinte perímetro: começa na Ponte do Ribeirão do Enxofre sobre a Estrada da Volta Grande, vai até a divisa do sítio pertencente a José da Silva Bueno, contorna este sítio até encontrar um caminho que o separa desse terreno, pertencente ao Espólio, mais adiante descrito sobre a letra k, pela divisa, deste terreno até a estrada de Volta Grande, pela estrada da Volta Grande, mais ou menos dois mil, novecentos e quinze metros até encontrar a divisa com Paschoal de tal e outros, deflete novamente a direita, acompanhando a dita divisa até encontrar com glebas pertencentes a sucessores de José Simões Peres e do Dr.

50.598 metros quadrados, ou cerca de dois alqueires, sita à margem da estrada de Ibitirina, dividindo com Mariano Franchile, cujas divisas começam em uma cerca de arame al existente, segue até um marco de pedra da Chácara Nazareth, confrontando também com Abraão Wippter, com terras que foram de Francisco Fernandes, até aquela estrada pela qual segue até o ponto de partilha; e) Uma parte de Cr\$2.587,50 sobre a avaliação de Cr\$5.175,00, na gleba de terras rurais (letra l), no bairro do Enxofre, deste município e comarca, com a área de 10.350 m² quadrados, cuja divisas partem de um ponto no ângulo do caminho que vai as terras de cultura da Chácara-Nazareth, dividindo com João da Silva Bueno e a estrada do Serrate, pela qual segue até as terras daquela chácara, por onde continua dividindo até o referido caminho e por este até o ponto de partilha; f) Uma parte de Cr\$24.200,00 sobre a avaliação de Cr\$48.400,00 sobre as glebas de terras rurais (letra l), no lugar denominado d' Cipira, da Chácara Vila Maria, deste município e comarca, com área de quatro alqueires, mais ou menos, ou sejam 96.800 metros quadrados, sita na Estrada de Piracicaba, à Fazenda Pau d'Alho e cujas divisas começam no marco das terras de José Simões Peres, segue por aquela estrada, até a chácara Nazareth, por onde vai confrontando até de novo alcançar as divisas de José Simões Peres; os imóveis da letra "a" e "b" foram adquiridos pelas transcrições 16.490, do livro 3-Q; o imóvel descrito sob a letra "c" foi adquirido pela transcrição nº 15.602; o imóvel descrito sob a letra "d", foi adquirido pela transcrição nº 15.806; o imóvel da letra "e" foi adquirido pela transcrição nº 15.949 e o imóvel descrito sob a letra "f", foi adquirido pela transcrição nº 10.893.

"São Miguel", o qual acha-se descrito sob o nº 32 do livro 8-A. Piracicaba, 30/09/1957. 17) Prot. 1-D. Nº de ordem: 38.083-A. Certifico, em virtude de escritura pública de doação de 15/07/1957, nas notas do 3º Tabelião local, foi destacado do imóvel desta transcrição (letra "em branco") e dada ao Município de Piracicaba, uma área de terras do imóvel denominado "Jardim São Miguel", nesta cidade, área essa com 40.920,00 m², sendo 30.092,00 m² correspondentes às vias públicas que receberam as denominações de Avenida 9 de Julho, Rua Caramuru, Rua Paraguassu, Rua Martins Afonso de Souza, Rua Princesa Isabel e Rua Men de 54, e 690,00 m², correspondentes as passagens de pedestres e 10.028,00 m², destinadas ao fim especificado no art. 9º da lei municipal nº 332, de 16/10/1952; sendo certo que esta área foi destacada também da transcrição nº 24.184 do livro 3-R. Dou fé. Piracicaba, 23/07/1957. Transcrição 26.013. 18) Inscricão 1453 livro B (cancelada). 19) Inscricão 1565 (cancelada). 20) Penhor 1602 (cancelado). 21) Inscricão 1798 (cancelada). 22) Penhor 1986 (cancelado). 23) Penhor 1987 (cancelado). 24) Inscricão 1808 (cancelado). 25) Inscricão 1890 (cancelada). 26) Inscricão 1882 (cancelada). 27) Inscricão 2028 (cancelada). 28) Hipoteca 3416 (cancelada). 29) Penhor 2094 (cancelado). 30) Inscricão 2342 (cancelada). 31) Penhor 2168 (cancelado). 32) Penhor 2332 (cancelado). 33) Penhor 2619 (cancelado). 34) Inscricão 2720 (cancelada). 35) Penhor 3683 (cancelado). 36) Prot. 1-F. nº de ordem: 67.440. Certifico, em virtude de escritura pública de compra e venda, datada de 26/06/1968, das notas do 4º Tabelião Carlos Pires de Souza, desta cidade, que foi destacado e desmembrado do imóvel descrito sob a letra "b" desta transcrição e sob a letra "c" da transcrição 24.282 e

transcrição, letra "n" e da transcrição 24.282 letra "c"; III - De conformidade com a certidão 0098/83, verifica-se que a área referida no item II, acha-se localizada totalmente no perímetro urbano, Lei 2.352 de 28/12/1978; IV - em face do resp. Prot. 2/83, do D.O.J. de 27/01/1983, seção II, da Subseção III, item 111, que diz "se o imóvel rural houver passado a integrar área urbana ou de expansão urbana, tal circunstância deverá ser objeto de averbação". Dou fé. Piracicaba, 26/01/1983. Matrícula 37.336. 66) Certifico e dou fé, mediante a apresentação do respectivo título, que a gleba quarta é composta de 87,5 alqueires (oitenta e sete e meio alqueires). Piracicaba, 23/11/1983. 67) Certifico e dou fé, mediante a apresentação do respectivo título, que a gleba quarta composta de 87,5 alqueires e meio (oitenta e sete alqueires e meio), cf. documento comprobatório arquivado na última folha deste livro. Em 24/05/1985. 68) Matrícula 67.325 - 76.523 alq.

Certifica finalmente, que em 29/12/1934 (Decreto Estadual 6884, alterado pelos Decretos Estaduais 7030, de 25/03/1935 e 9977, de 06/02/1939) a comarca de Piracicaba foi dividida em duas circunscrições, cuja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto Estadual 9977) e posteriormente em 02/07/1942 (Decreto-Lei Estadual 12536), cujos textos estão disponíveis na sede do cartório.

Valor cobrado pela certidão: Esc. R\$23,13; Esc. R\$50,00; Car. R\$50,00; R.C. R\$50,00; T.J. R\$50,00; TOTAL R\$23,13. (Prot. 238646).

Piracicaba, 09 (nove) de setembro de 2013 (dois mil e treze).

Eu, _____, escrevente digital, subscrevo e assino.

Deise Aparecida Setem



PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA, visando o repasse de recursos para a restauração de livros de registro dos sepultamentos realizados no Cemitério da Saudade, durante o período de 1872 a 1948.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R\$ 55.328,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais) e a firmar convênio com o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA, inscrito no CNPJ sob nº 50.853.878/0001-48, visando à restauração de livros de registro de sepultamentos do período de 1872 a 1948, pertencentes ao Cemitério da Saudade, com o intuito de conservar a história e os registros das concessões.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a consecução dos objetivos propostos no referido instrumento poderá o Município de Piracicaba celebrar termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 11011 – 18.542.0021.1049 - 335039, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, vigente para o exercício de 2.013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA, visando o repasse de recursos para a restauração de livros de registro dos sepultamentos realizados no Cemitério da Saudade, durante o período de 1872 a 1948".

Preliminarmente, cabe salientar que a presente propositura se faz necessária para que este Município preserve seu patrimônio histórico. Trata-se da conservação dos registros dos sepultamentos ocorridos no Cemitério da Saudade, logradouro público mantido pela municipalidade há mais de cem anos e de grande tradição em Piracicaba.

Assim, cabe destacar que durante o período de 1872 a 1948 o registro dos sepultamentos era lavrado unicamente em livros específicos, os quais sofreram deterioração com a ação contínua do tempo e que precisam de urgente restauração, a fim de identificar os concessionários dos jazigos e de manter viva a história de nossa cidade.

Cumprir esclarecer que o material utilizado para a confecção dos livros passa por alterações ao longo do tempo, decorrentes da ação de agentes físicos, químicos e biológicos. Assim, o manuseio humano, a umidade, a luminosidade e a temperatura, bem como a presença de microorganismos que se alimentam de componentes do papel são fatores que atuam no processo de degradação, de forma a culminar com a deterioração dos livros.

Desta forma, cada livro de registro de sepultamentos encontra-se em estágio diferente de deterioração, que varia do regular ao avançado, sendo que, nestes casos, há o iminente risco da perda irremediável das informações nele contidas, razão pela qual o referido Instituto deverá atuar de forma individualizada, com atenção aos cuidados específicos requeridos por cada um deles.

Outrossim, como é de conhecimento público, o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA - IHGP trata-se de associação civil de caráter científico e cultural, sem fins lucrativos, fundada em 1967, com o objetivo de promover o estudo, a pesquisa e a divulgação da História, da Geografia e demais ciências correlatas, especialmente relacionadas à cidade de Piracicaba e região.

Nesse sentido, o IHGP vem há tempos promovendo esforços no sentido de conservar o acervo histórico de nossa cidade em todos os seus aspectos, para fins de estudo, pesquisa e divulgação, sendo que o valor a ser repassado pelo Poder Público à referida entidade é pequeno em face do benefício em potencial à população que será gerado com a preservação dos livros em enfoque.

Outrossim, cabe destacar que encaminhamos em anexo cópia do estatuto social do IHGP no qual se encontram discriminados os objetivos estatutários da entidade e seus fins não econômicos, bem como cópia do decreto de renovação de declaração de utilidade pública para conhecimento dos Nobres Edis.

Importante salientar, também, que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante do reconhecido trabalho realizado e da grande contribuição oferecida pelo IHGP e dos objetivos de preservação do patrimônio histórico de Piracicaba é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 12 de setembro de 2.013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

(MINUTA)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS PARA A RESTAURAÇÃO DE LIVROS DE REGISTRO DOS SEPULTAMENTOS REALIZADOS NO CEMITÉRIO DA SAUDADE DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS ANOS DE 1872 A 1948.

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.341.038/0001-29, localizada à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233 – Centro, em Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 5.067.036-0 e do CPF nº 991.245.488-04, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado MUNICÍPIO e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.853.878/0001-48, com sede na Rua do Rosário, nº 781, nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente (qualificação completa), adiante designada ENTIDADE, firmam o presente convênio, conforme autorização contida na Lei Municipal nº, de de de de e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objetivo do presente convênio consiste na restauração de (.....) livros de registro de sepultamentos ocorridos no Cemitério da Saudade durante o período compreendido entre os anos de 1872 a 1948, que se encontram em estágio de deterioração, no intuito de conservar a história deste logradouro público e para fins de estudos e pesquisas.

1.2. O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA restaurará os livros de registro de forma individualizada, de acordo com o estágio de deterioração em que cada um se encontrar, sendo que dos livros a serem restaurados, serão aplicados os seguintes procedimentos de restauro: 1) higienização dos livros mediante o uso do método de varredura com pincel; 2) realização de suaves fricções com pó de borraça; 3) as páginas serão reconstituídas com papel japonês Gampi Silk Tissue e cola Tylose 6000; 4) a brochura será costurada a uma nova capa revestida em percalux; 5) será feito um registro fotográfico de capa à capar do livro, com fotos de todas as suas páginas e documentos que o integram, com armazenamento em DVD e/ou pen drive.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. As responsabilidades das partes encontram-se descritas neste instrumento e serão complementadas nos Termos Aditivos, se houver necessidade.

2.2. Para execução da atividade prevista neste instrumento e em seus Termos Aditivos a ENTIDADE fornecerá recursos humanos e materiais e o MUNICÍPIO, por sua vez, repassará os recursos financeiros necessários ao custeio, de acordo com cronograma de desembolso que ficará fazendo parte integrante deste convênio.

2.3. As partes garantirão, uma à outra, o estabelecido neste instrumento e em seus termos aditivos, não assumindo quaisquer outras responsabilidades, salvo na hipótese de uma parte ocasionar à outra, por culpa, danos patrimoniais.

2.4. Caberá ao MUNICÍPIO, especificamente, repassar os recursos no montante de R\$ (.....), em parcelas, conforme previsto no cronograma de desembolso.

2.5. As despesas decorrentes do cumprimento do item 2.4, retro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº - - da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, vigente para o exercício de e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário;

2.6. Caberá ao MUNICÍPIO, ainda, a fiscalização da execução dos serviços na sede administrativa da ENTIDADE, visando zelar pela boa aplicação dos recursos municipais, bem como a análise das prestações de contas apresentadas.

2.7. Caberá à ENTIDADE:

2.7.1. utilizar os recursos repassados exclusivamente para a restauração dos (.....) livros de registro de sepultamentos do Cemitério da Saudade, não os utilizando, em hipótese alguma, para despesas de custeio da ENTIDADE;

2.7.2. prestar contas dos valores despendidos provenientes do erário municipal ou caso não tenha utilizado todo o valor, informar ao MUNICÍPIO acerca do estorno dos valores não comprometidos.

2.7.3. permitir que o MUNICÍPIO acompanhe e fiscalize a execução dos serviços por pessoa a ser designada pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. O CONVENIADO deverá prestar contas dos recursos municipais repassados sempre até 31 de janeiro do exercício financeiro subsequente ao do repasse, observadas as normas específicas do Tribunal de Contas e do Controle Interno do Município.

3.2. Os recursos municipais deverão ser aplicados em conta específica e enquanto não utilizados pelo CONVENIADO serão obrigatoriamente

aplicados em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sendo certo que os valores resultantes de tais aplicações deverão ser utilizados no objeto do presente convênio.

3.3. O descumprimento do disposto no item anterior obrigará a ENTIDADE a efetuar a reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança, a partir da sua liberação até o efetivo depósito em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TERMOS ADITIVOS

4.1. Para cada projeto e atividade desenvolvida, dentro do presente convênio, será assinado um termo aditivo que descreverá, em detalhe, o referido trabalho.

4.2. A descrição de que trata o item anterior conterá, pelo menos, os seguintes itens:

- a) justificativa e objetivos do trabalho;
b) nome do executor responsável pela supervisão e gerência do trabalho;
c) descrição das etapas do desenvolvimento do trabalho;
d) datas de início e prazos de cada uma das etapas;
e) recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho;
f) orçamento e fonte dos recursos e definição do índice de reajuste dos valores orçados;
g) cronograma de desembolso dos recursos;
h) cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção do trabalho estabelecido no termo aditivo;
i) outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução do trabalho estabelecido no termo aditivo.

4.3. O termo aditivo somente se tornará válido depois de assinado pelos representantes legais das partes.

4.4. A alteração de um termo aditivo somente se fará mediante outro termo aditivo.

4.5. A extinção, suspensão ou interrupção do trabalho previsto em um termo aditivo não prejudicará os trabalhos de outros termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

5.1. O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura e podendo ser prorrogado ou rescindido conforme interesse das partes.

5.2. Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.3. Qualquer alteração do presente convênio será objeto de Termo Aditivo, formalizado de comum acordo entre as partes, de acordo, conforme o caso, com a disponibilidade de dotações orçamentárias e financeiras próprias no orçamento da Secretaria Municipal de defesa do Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este convênio não impede que as partes realizem acordos semelhantes com outras entidades.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolução das pendências decorrentes do presente instrumento, não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracicaba, de de

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 2.

Nome: Nome:
RG: RG:
CPF: CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2013

OBJETO: Aquisição de veículos.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/09/2013 às 08h.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30/09/2013 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 16 de setembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013
Aquisição de equipamentos de proteção individual

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **LUCIMARA ZÉRIO EPP, UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME, MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP, INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA. PROTMAIS EQUIPAMENTOS LTDA ME, DULCE HELENA POLONI PELOZI - ME, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** os itens **01 a 07** para a empresa **MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP** e item **08** para a empresa **LUCIMARA ZÉRIO EPP.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 16 de setembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2013

ABONO PERMANÊNCIA

“**DEFERIDO**” conforme parecer da Procuradoria Geral.

ADÃO MORAES, nº funcional 63359, TRATORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 19/08/2013, Protocolo nº 127215/2013.

CLAUDIO JOSÉ SEVERINO, nº funcional 51329, CHEFE DE SETOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PARTIR DE 22/08/2013, Protocolo nº 123586/2013.

MARIA DA GRAÇA ZUANAZZI CRUZ, nº funcional 110709, BIBLIOTECÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 20/08/2013, Protocolo nº 122428/2013.

MARIA INES PINTO PAES, nº funcional 93634, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, A PARTIR DE 25/08/2013, Protocolo nº 122043/2013.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“**DEFERIDO**” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

ADRIANA DO AMARAL ALVES, nº funcional 161174, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de data do requerimento, Protocolo nº 130030/2013.

ELIANE CAVAGIONI, nº funcional 169025, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 132207/2013.

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO

“**DEFERIDO**” nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72.

LEANDRO HENRIQUE DA ROSA, nº funcional 173741, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/10/2013, Protocolo nº 128039/2013.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“**DEFERIDO**” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

RENATO OLIVETTO MARANHÃO, nº funcional 121165, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo ser averbado o tempo de: **11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias**, relativos ao período de 11/05/1995 a 06/11/1995 e de 04/06/1996 a 30/11/1996, Protocolo nº 110202/2013.

GUILBERT ERNESTO DE FREITAS NOBRE, nº funcional 131868, MÉDICO CLÍNICO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo ser averbado o tempo de: **05 (cinco) anos e 21 (vinte e um) dias**, relativos ao período de 27/04/1993 a 17/05/1998, Protocolo nº 115854/2013.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

“**DEFERIDO**”

AMARILIS WOLTZENOGEL DE AZEVEDO GRILLO FANTAZIA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 74063, ANALISTA DE LABORATÓRIO (NÍVEL SUPERIOR), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 13/07/1984 e, nomeado(a) 25/02/1997, contando

com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias**, referentes ao período 13/07/1984 a 29/08/2013, tendo sido descontados **04 (quatro) dias** de faltas injustificadas, Protocolo nº 112043/2013.

MARIA HELENA GONZALES PEREIRA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 127187, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) 27/06/1997, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **16 (dezesesseis) anos e 27 (vinte e sete) dias**, referentes ao período 27/06/1997 a 29/08/2013, tendo sido computados **09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias**, Protocolo nº 120699/2013.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“**DEFERIDO**”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

ALESSANDRA CAMPOS TOTTI, nº funcional 148333, FARMACEUTICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 126456/2013.

ANDREIA INACIO LUZ, nº funcional 129511, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 127468/2013.

BENEDITO LUIZ ALVES, nº funcional 134618, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 131793/2013.

CREUSA APARECIDA SERIMARCO MELLEGA, nº funcional 130347, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 126116/2013.

FRANCISCO DERNIVAL MIRANDA JUNIOR, nº funcional 160451, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 127474/2013.

IDA ROSANGELA PIAZZA FERNANDES, nº funcional 108756, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 112081/2013.

INES APARECIDA CORREA FIDELIS, nº funcional 134268, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 128478/2013.

JOEL VIEIRA DA SILVA, nº funcional 133969, SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 127206/2013.

JOSE FERNANDO FANCHIN, nº funcional 129605, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 126515/2013.

LENI BARBOSA LOPES, nº funcional 110493, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 131138/2013.

LUIZ CARLOS SOARES TEIXEIRA, nº funcional 133696, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 132300/2013.

MARIA INÊS CLAUDINO DE OLIVEIRA, nº funcional 133867, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 133339/2013.

MARIA ISABEL QUEIROZ DE MATOS, nº funcional 163914, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 128241/2013.

MARIA RODRIGUES DE CAMPOS, nº funcional 148427, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 131153/2013.

NORMA PETEAN, nº funcional 75934, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 128202/2013.

ROSANALUCIA DE PAULA, nº funcional 133765, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 131791/2013.

ROSI MARILENE CORREA RUEDA RUIZ, nº funcional 133875, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 129466/2013.

SILVIA REGINA CHAVES FACCINI, nº funcional 148366, PSICÓLOGO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 129735/2013.

SYLVIA HELENA ARAUJO, nº funcional 90094, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 131795/2013.

WAGNER BARROS RAINHA, nº funcional 148382, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 113047/2013.

WALDO FRANCISCO ROMERO ARAUCO, nº funcional 134174, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 127460/2013.

“**INDEFERIDO**” por incidir no Artigo 76 item I, da Lei Municipal 1972/72.

PAULA RENATA DOS SANTOS CONCEICAO, nº funcional 133325, AUXILIAR DE OFÍCIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sendo seu último reinício em 17/02/2012, Protocolo nº 127523/2013.

“**INDEFERIDO**” por incidir no Artigo 76 item III, “c”, da Lei Municipal 1972/72.

BENEDITO HENRIQUE DA SILVA, nº funcional 122796, OPERADOR DE MAQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, sendo seu último reinício em 16/09/2008, Protocolo nº 133612/2013.

FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA

“**DEFERIDO**”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

ADINAN GOMES DA CRUZ, nº funcional 121641, ZELADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 122193/2013.

ANA LUCIA GASPARIÑO SILVA, nº funcional 133537, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 119834/2013.

ANTONIO SIDNEI CANALE, nº funcional 130253, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 123010/2013.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, nº funcional 160341, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 118826/2013.

CARMELITA PINTO DE BARROS BONETTI, nº funcional 127765, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 119176/2013.

CLAUDIA BEATRIZ BORTOLETO DUARTE, nº funcional 133578, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 119836/2013.

CRISTINA SANTANA DOMINGOS, nº funcional 162426, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 119373/2013.

DAMARIS SANTIN JUSTI FOLTRAN, nº funcional 129552, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 116682/2013.

EDVIGES ZAFFARI, nº funcional 147692, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 116678/2013.

ELIANA APARECIDA COSTA, nº funcional 133622, PROFESSOR DE ALFABET.

JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 119840/2013.

ELISABETE MIRIAM DE CARVALHO CORREA, nº funcional 130982, CIRURGIÃO DENTISTA 20H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 116777/2013.

ELVIRA CATARINA PELLIGRINOTTI, nº funcional 129833, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 120175/2013.

EVELYN DA SILVEIRA VIEIRA RIOS, nº funcional 148011, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 116326/2013.

EVERTON AMARO DE SOUZA, nº funcional 162442, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 116757/2013.

JACY SILVEIRA VITTI, nº funcional 133663, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 119835/2013.

JULIANA ELISABETE BRECHOTTE ALMEIDA, nº funcional 133671, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 119747/2013.

MARIA ANGELICA PAVAN IGNACIO CARDOSO, nº funcional 110452, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 120037/2013.

MARIA APARECIDA SCARABEL MARDEGAN, nº funcional 130999, CIRURGIÃO DENTISTA 20H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 116679/2013.

MARIA OLIVIA ADDAD GIMENES, nº funcional 133716, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 119839/2013.

MARTA CRISTINA DE ALMEIDA LEME, nº funcional 134023, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 119009/2013.

MAURICIO DE SOUZA, nº funcional 160622, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 124574/2013.

NADIA APARECIDA SOARES FERREIRA, nº funcional 95116, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 119672/2013.

NICOLAU FERNANDO LIPPARELLI, nº funcional 133993, TÉCNICO DE RAIÓ X, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 120503/2013.

ODAIR LUIZ DE MELO, nº funcional 155488, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 118581/2013.

ROSEMEIRE APARECIDA PISSINATTO, nº funcional 134133, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 119838/2013.

SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA CHADDAD, nº funcional 134141, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 119830/2013.

SILVANIA MARIA DETONI FRANCHI, nº funcional 133798, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 119831/2013.

WAGNER RAMOS, nº funcional 146122, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 116039/2013.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

“**DEFERIDO**”: 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

CARLOS ROBERTO SIQUEIRA, nº funcional 55954, MECÂNICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 04/11/2013 Protocolo nº 1273/2013.

OSMAR ANTONIO GAIOTTO JUNIOR, nº funcional 129308, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/10/2013 Protocolo nº 128904/2013.

“**DEFERIDO**”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

EDNA APARECIDA DE TOLEDO SILVA, nº funcional 97869, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, a partir de 07/10/2013 Protocolo nº 129834/2013.

ELIANAMARIA ALONSO RONSINI, nº funcional 84953, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 17/11/2013 Protocolo nº 113997/2013.

FERNANDA AZZI MARQUESIN, nº funcional 148818, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/09/2013 Protocolo nº 127956/2013.

FERNANDA MARTINS, nº funcional 107276, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/10/2013 Protocolo nº 130985/2013.

IDAMARES DO CARMO SILVA, nº funcional 117608, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/10/2013 Protocolo nº 128697/2013.

IVAN RIBEIRO, nº funcional 96042, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, a partir de 07/10/2013 Protocolo nº 131782/2013.

JOAO AUGUSTO SCARAZATTI, nº funcional 118261, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/09/2013 Protocolo nº 83111/2013.

JULIO CESAR DE MORAES, nº funcional 38154, CHEFE DE SETOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 17/10/2013 Protocolo nº 75830/2013.

LORAINÉ CECILIA TOTTI, nº funcional 93923, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/10/2013 Protocolo nº 130301/2013.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, nº funcional 101474, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 17/09/2013 Protocolo nº 128981/2013.

MARCELO SIQUEIRA, nº funcional 140703, ESCRITURARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 02/09/2013 Protocolo nº 116125/2013.

MARIA CECILIA KERCHES DE MENEZES, nº funcional 134337, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 28/10/2013 Protocolo nº 131478/2013.

MARIA FERNANDA DAL POGETTO SCHMIDT, nº funcional 120247, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/10/2013 Protocolo nº 127212/2013.

MARIA SILVIA SANTOS PAGLIUSO, nº funcional 161524, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/10/2013 Protocolo nº 128848/2013.

OSVENI JÚLIO DE ALMEIDA, nº funcional 59215, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 14/10/2013 Protocolo nº 130790/2013.

RICARDO LEITE DE CAMPOS PEREIRA NETO, nº funcional 101083, VIGIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 16/09/2013 Protocolo nº 118429/2013.



ROSANA PIACENTINI, nº funcional 130636, GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/10/2013 Protocolo nº 123534/2013.
 TERESA DE JESUS FREITAS FERREIRA, nº funcional 85509, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/11/2013 Protocolo nº 132203/2013.
 VILMA CRISTINA ROMANO, nº funcional 100894, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 05/11/2013 Protocolo nº 133304/2013.

LICENÇA GALA

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.
 ARIANE MAIARA DOS SANTOS, nº funcional 175639, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/08/2013, Protocolo nº 131277/2013.
 KARINA ANDRADE VAZ, nº funcional 204838, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/08/2013, Protocolo nº 131279/2013.
 MARCIAREGINA GODOY, nº funcional 161915, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/08/2013, Protocolo nº 129460/2013.

“DEFERIDO” 03 dias, conforme artigo 473, II, da CLT.

JANAINA FERNANDA DA SILVA, nº funcional 164747, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/08/2013, Protocolo nº 129457/2013.
 URSULA MARTINS, nº funcional 175317, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/08/2013, Protocolo nº 131200/2013.

“DEFERIDO” 05 dias, nos termos do artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72.
 VALDIR GILCEMAR MARQUES, nº funcional 126252, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/08/2013, Protocolo nº 128669/2013.

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.
 GISLEIDE ROSA LINHARES TEIXEIRA, nº funcional 155854, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/08/2013, Protocolo nº 128593/2013.
 KARANA ROBERTA PAGOTTI, nº funcional 195464, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/08/2013, Protocolo nº 131187/2013.

“DEFERIDO” 08 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

SILVANA DE FATIMA LOPES SILVA, nº funcional 156186, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/08/2013, Protocolo nº 131180/2013.

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

BRUNO JOSÉ SACKISIDA, nº funcional 204137, MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/08/2013, Protocolo nº 128918/2013.

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.
 DARCI DA SILVA, nº funcional 134956, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/08/2013, Protocolo nº 132217/2013.

“DEFERIDO” 01 dia, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.
 ODAIR DA SILVA, nº funcional 105704, GUARDA CIVIL CL/1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/08/2013, Protocolo nº 132093/2013.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.
 JUSSARA FERNANDA PAGOTTO MIALHE, nº funcional 135043, GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 26/08/2013, Protocolo nº 129557/2013.
 LEONOR RIBEIRO, nº funcional 52373, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/08/2013, Protocolo nº 127223/2013.
 SARITA MARIA RAZERA, nº funcional 146342, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/08/2013, Protocolo nº 131192/2013.

LICENÇA PATERNIDADE

“DEFERIDO” 04 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.
 TIAGO JOÃO BICALHO, nº funcional 197516, OPERADOR DE MÁQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a partir de 26/08/2013, Protocolo nº 131933/2013.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ADRIANA DE MOURA MARQUES GUERRA, nº funcional 153916, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/12/2013, Protocolo nº 128611/2013.
 CINTHIA HELENA DUARTE, nº funcional 184515, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2013, Protocolo nº 133911/2013.
 ELIANA DOS SANTOS PAIÃO MARINHO, nº funcional 184071, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/12/2013, Protocolo nº 127215/2013.
 ERIKA MORATO DO AMARAL DE OLIVEIRA, nº funcional 182227, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/12/2013, Protocolo nº 131281/2013.
 EVELIN LINO DE OLIVEIRA, nº funcional 198866, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/12/2013, Protocolo nº 131205/2013.
 JULIANA MARIA BAPTISTA SANTIAGO DA SILVA, nº funcional 178267, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/11/2013, Protocolo nº 128614/2013.
 MICHELE CAROLINA ARRIVABEN MIGUEL, nº funcional 199181, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/12/2013, Protocolo nº 129450/2013.

Piracicaba, 10 de Setembro de 2013

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
 Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA	DATA	VALOR RECEBIDO
	10/09/2013	709.011,42

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	10/09/2013	37.890,00

ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DATA	VALOR RECEBIDO
	11/09/2013	156.758,28

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM	DATA	VALOR RECEBIDO
	10/09/2013	1.623.988,45

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR	DATA	VALOR RECEBIDO
	10/09/2013	2.505,61

AFM- APOIO FINANCEIRO AS MUNICIPIOS	DATA	VALOR RECEBIDO
	12/09/2013	1.068.923,53

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSE PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	10/09/2013	3.500,00

PISO DE ALTA COMPL.I	DATA	VALOR RECEBIDO
	10/09/2013	9.000,00

INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	DATA	VALOR RECEBIDO
	12/09/2013	5.493,22

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

AFM- APOIO FINANCEIRO AS MUNICIPIOS	DATA	VALOR RECEBIDO
	12/09/2013	1.068.923,53

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 31/13

Execução de obras para reforma de canteiro operacional de obras.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, MV CONSTRUTORA LTDA – EPP, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP e ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA – EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR e APROVAR, por propor menor preço, a empresa ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA – EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 16 de setembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
 Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 32/13

Execução de obras para ampliação de Escola Municipal de Educação Infantil / Fundamental, no Distrito de Santana.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, MV CONSTRUTORA LTDA – EPP, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP e ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA - EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR e APROVAR, por propor menor preço, a empresa MV CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 16 de setembro de 2013.

Renato Alves de Oliveira
 Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medicam Medicamento Campinas Ltda que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 141/2012. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 16 de setembro de 2013.

Dr. Pedro Antônio de Mello
 Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 3.833/2013.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento ocorrido no COT no dia 16/11/2012, conforme Memo nº 026/2012.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela abertura de processo administrativo disciplinar contra a servidora, Sra. MARIA CLÁUDIA M. CINTRA, com fundamento no artigo 195, inciso III, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com penalidade prevista no artigo 201, IV, da mesma Lei.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Presidente da C.P.P.S.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: ART BASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP. – CNPJ nº 06.124.501/0001-66 (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 87.571/2013.
 Licitação: Pregão Presencial nº 108/2013.
 Objeto: aquisição de mobiliário.
 Valor: R\$ 26.628,60 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 02/09/2013.

Contratada: MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA - EPP. – CNPJ nº 03.300.763/0001-46 (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 87.571/2013.
 Licitação: Pregão Presencial nº 108/2013.
 Objeto: aquisição de mobiliário.
 Valor: R\$ 17.136,00 (dezesete mil, cento e trinta e seis reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 02/09/2013.

Contratada: FYBER WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRAS E MADEIRA LTDA - EPP. – CNPJ nº 17.365.034/0001-82 (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 87.571/2013.
 Licitação: Pregão Presencial nº 108/2013.
 Objeto: aquisição de mobiliário.
 Valor: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 02/09/2013.

Aditamento ao Contrato - Contratada: EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – CNPJ nº 51.328.466/0001-51 (SEMTRE)
 Proc. Admin.: nº 89.477/2010.
 Licitação: Pregão Presencial nº 149/2010.
 Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.
 Valor: R\$ 54.089,78 (cinquenta e quatro mil, oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 13/12/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
 Prazo: até 31/10/2013.
 Data: 09/09/2013.

Contratada: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. – CNPJ nº 08.228.010/0001-90 (EDUCAÇÃO)
 Proc. Admin.: nº 74.193/2013.
 Licitação: Pregão Presencial nº 82/2013.
 Objeto: aquisição de toners e cartuchos para impressoras.
 Valor: R\$ 5.768,37 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 04/09/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 29 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa, em substituição temporária, o Diretor da Escola Municipal "São Vicente de Paulo".

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei Municipal nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o afastamento da servidora pública municipal ROSETELM PEREIRA DA SILVA devido ao afastamento por licença médica, tendo a mesma sido nomeada para a função gratificada de Diretora da Escola Municipal "São Vicente de Paulo", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA PAULA PIRES RAIZER, brasileira, viúva, ocupante do cargo de MONITOR DE CEC, inscrita no CPF sob nº110.075.788-07 e portadora do RG nº 20.080.304 e do número funcional 11.988-4, residente e domiciliada na Rua João Batista Marçal, 155, Mário Dedini, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretora da Escola Municipal "São Vicente de Paulo", pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2013, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 10 de setembro de 2.013.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de EducaçãoSERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SINDICANTE N.º 1416/2013

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 945, de 21 de dezembro de 2012 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1416/2013 instaurado visando apurar irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, em razão de fatos narrados no memorando DA/035/2013.

Nesse sentido, determino a instauração de processo administrativo contra o servidor ROGÉRIO ALBINO DE LIMA CARLOS, matrícula n.º 1.532-1, visando a garantia do contraditório e da ampla defesa, tendo em vista a intenção de responsabilizá-lo civilmente, pelo prejuízo causado a Autarquia, na forma do art. 198 e, administrativamente, pelo descumprimento dos seus deveres funcionais previstos nos incs. II e XI, do art. 195, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracicaba. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAENOTIFICAÇÃO N.º 019/01/2013
PREGÃO N.º 110/2013 – PROCESSO N.º 605/2013
CONTRATO 24/2013

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA., sediada na Estrada do Capuava n.º 486, Bairro Jardim São Vicente, na cidade de Cotia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.469.688/0001-53 e Inscrição Estadual sob n.º 278.076.489.116, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito do Pregão n.º 110/2013.

O prazo final para entrega do objeto contratado expirou em 09/09/2013, sem cumprimento da obrigação.

Considerando que a entrega só poderá ser efetuada após a realização dos testes e ensaios exigidos no Termo de Referência, e que esse procedimento demanda algum tempo, fica fixado o prazo máximo de 05 (cinco) dias para que essa contratada adote as providências necessárias no sentido de adimplir a obrigação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital. O descumprimento da obrigação poderá ensejar a rescisão do ajuste, nos termos do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Fica ainda, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia. Estão autorizadas desde já, vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

ATO N.º 966, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

(Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os servidores Danielle Pacheco de Souza Santim, Pedro Alberto Caes e Hugo Marco Piffer Leme, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída exclusivamente para os termos do disposto no artigo 243 e seguintes da Lei nº 1972/72, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 1348/2013.

Art. 2º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos até a finalização do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada terão duração de, no máximo, 30 (trinta) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 4º. Ao presente Ato aplicam-se as disposições do inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 5º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAEPREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE Nº: 025/2013

Objeto: Fornecimento integral e a pedido de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo em vista os menores preços apresentados e o sorteio do item empatado, ficando classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

a) José Donisete Teixeira ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	10	pct.	Amido de milho (emb. 1 kg)	Milhena	3,97	39,70
04	100	pct.	Arroz tipo 1 (emb. 5 kg.)	Gardenalli	10,25	1.025,00
05	20	bal de	Azeitona (emb. 2 kg.)	Vale Fértil	18,67	373,40
10	10	pct.	Colorau (emb. 1 kg.)	Filllet	4,95	49,50
11	100	unid.	Crema de leite (emb. 200 ml)	Paulista	1,56	156,00
12	80	lata	Ervilha (emb. 2 kg.)	Goiás Verde	9,37	749,60
13	100	lata	Extrato de tomate (emb. 4 kg.)	Bonaré	10,58	1.058,00
16	300	pct.	Feijão (emb. 1 kg.)	Capivariano	4,23	1.269,00
19	300	pct.	Macarrão sêmola tipo parafuso (emb. 500 gr.)	Paulista	1,75	525,00
20	120	pote	Margarina c/ sal (emb. 500 gr.)	Doriana	3,19	382,80
21	30	lata	Milho verde (emb. 2 kg.)	Jussara	10,95	328,50
23	150	pct.	Pó de café (emb. 500 gr.)	Ouro do Brasil	5,69	853,50
24	30	pct.	Sal de cozinha (emb. 1 kg.)	Norsal	1,15	34,50
25	12	pct.	Tempero s/ pimenta (emb. 1 kg.)	Ariane	3,49	41,88
TOTAL GERAL R\$						6.886,38

b) Júlio Cesar da Silva Junior ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	60	pct.	Achocolatado em pó (emb 400 gr.)	Da Barra	2,49	149,40
06	100	pct.	Biscoito doce tipo rosquinha (emb. 800 gr.)	Le Petit	4,20	420,00
07	60	pct.	Biscoito salgado tipo água e sal (emb. 800 gr.)	Le Petit	3,85	231,00
08	100	pct.	Biscoito doce tipo maisena (emb. 800 gr.)	Le Petit	3,85	385,00
14	30	pct.	Farinha de milho (emb. 1 kg.)	Capivariano	1,99	59,70
15	60	pct.	Farinha de trigo (emb. 1 kg.)	Purinha	2,15	129,00
17	20	lata	Fermento em pó químico (emb. 100 gr.)	Itaquara	1,60	32,00
18	750	pct.	Leite em pó integral instantâneo s/açúcar (emb. 400 gr.)	Italac	6,60	4.950,00
TOTAL GERAL R\$						6.356,10

c) Supermercado Lopes de Saltinho Ltda ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
09	20	pct.	Coco ralado (emb. 90 gr.)	La Preferida	1,39	27,80

d) Mini Mercado JRR Ltda:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	30	pct.	Açúcar cristal (emb. 5 kg)	Mirante	6,29	188,70
22	400	unid.	Óleo de cozinha (emb. 900 ml.)	Coamo	2,79	1.116,00
TOTAL GERAL R\$						1.304,70

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 16 de setembro de 2013.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

PORTARIA Nº: 1028 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.013.
(Nomeia o(a) Sr.(a) **Daiana Canalle Cavale** para exercer o emprego temporário de **Professor de Educação Infantil** junto ao **Departamento de Educação e Desenvolvimento Social** e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) **Daiana Canalle Cavale** para exercer o emprego temporário de **Professor de Educação Infantil**, seguindo a lista de classificados no **Concurso Público 01/12** pelo período de **10/09/2013 à 10/12/2013**.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 10/09/2013.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **13 de Setembro de 2.013**.**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.
(Nomeia o(a) Sr.(a) **Melissa Silva Garcia Junqueira** para exercer o emprego temporário de **Médico Plantonista** junto ao **DEPARTAMENTO DE SAÚDE** e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) **Melissa Silva Garcia Junqueira** para exercer o emprego temporário de **Médico Plantonista**, seguindo a lista de classificados no **PROCESSO SELETIVO N. 07/2013 (2º classificado)** pelo período de **02/09/2013 à 02/09/2014**. Exercerá o emprego junto ao **Departamento de Saúde**, percebendo o salário ref. **padrão "A" por plantão de 12 horas**, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **02 de Setembro de 2.013**.**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1026 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.
(Nomeia o(a) Sr.(a) **Luis Felipe Garcia Paschoali** para exercer o emprego temporário de **Médico Pronto Atendimento (Clínico geral)** junto ao **DEPARTAMENTO DE SAÚDE** e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) **Luis Felipe Garcia Paschoali** para exercer o emprego temporário de **Médico Pronto Atendimento (clínico geral)**, seguindo a lista de classificados no **PROCESSO SELETIVO N. 07/2013 (3º classificado)** pelo período de **02/09/2013 à 02/09/2014**. Exercerá o emprego junto ao **Departamento de Saúde**, percebendo o salário ref. **padrão "R"**, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Parágrafo único: Receberá o salário ref. o padrão "R" calculado sobre a jornada de trabalho cumprida e determinada pelo superior do Departamento.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Setembro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI - Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1023 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.

(Nomeia o(a) Sr.(a) Ana Ligia Zarotti Saciloto para exercer o emprego temporário de Médico Pronto Atendimento (Clínico geral) junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) Ana Ligia Zarotti Saciloto para exercer o emprego temporário de Médico Pronto Atendimento (clínico geral), seguindo a lista de classificados no PROCESSO SELETIVO N. 05/2013 (1ª classificado) pelo período de 02/09/2013 à 02/09/2014. Exercerá o emprego junto ao Departamento de Saúde, percebendo o salário ref. padrão "R", constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho. Parágrafo único: Receberá o salário ref. o padrão "R" calculado sobre a jornada de trabalho cumprida e determinada pelo superior do Departamento.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Setembro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI - Diretor do Departamento Administrativo-

COMDEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2013

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, convoca os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para participarem da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a serem realizadas nas seguintes datas:

- V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Dia 23 de outubro de 2013, das 19h00 às 22h00 e dia 24 de outubro de 2013 das 08h00 às 17h00, na Estação do Idoso, Av. Dr. João Conceição, nº 659 Bairro Paulista (dentro da Estação da Paulista).

O objetivo da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é analisar, definir e deliberar sobre o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência e, terá como tema: COMDEF: DA LEGISLAÇÃO À PRÁTICA.

Na V Conferência serão indicados como candidatos a conselheiros, os seguintes representantes da Sociedade Civil:

- a) 3 (três) representantes de organizações para pessoas com deficiências; b) 3 (três) representantes de organizações de pessoas com deficiências ou pessoa com deficiência; c) 1 (um) Cidadão com efetiva atuação, em nível Municipal, relativamente à defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, indicado por 3 pessoas com deficiência.

Os interessados em compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência - COMDEF, como conselheiros, representante da sociedade civil, devem manifestar seu interesse na V Conferência, no período da manhã e apresentar os seguintes documentos.

- Para os representantes constantes do item "a": Declaração do representante legal, com indicação como conselheiro, com nome completo, e comprovante de vínculo com a entidade.

- Para os representantes constantes do item "b": Especificamente os representantes das organizações de pessoas com deficiências, deverão apresentar a mesma documentação do item acima. Pessoas com deficiência não necessitarão apresentar indicação.

- Para os representantes constantes do item "c":

Indicação por escrito, por no mínimo 3 pessoas com deficiência devidamente assinada, juntamente com documentos que comprovem a efetiva atuação na defesa da pessoa com deficiência.

Para se candidatar como delegado da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, é requisito obrigatório apresentar um documento por escrito assinado pelo representante legal da Instituição.

Cada Instituição terá o direito de indicar um candidato e um delegado para a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria do COMDEF no telefone/fax: (19) 3434-0461 ou (19) 3434-7137.

Piracicaba, 11 de setembro de 2013.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Anexo I - Ficha de Inscrição Inscrição para candidato a Membro do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência - COMDEF - Entidades Gestão 2013-2015 -24 de Outubro de 2013. Telefones: (19) 3434.0461 / 3434.7137 - Fax (19) 3434.0461

Nome: Endereço: Município: Piracicaba Estado: SP CEP: Fone: () Celular: () E-mail: Profissão: Entidade / Órgão que representa: () RG ou () CPF Pessoa com deficiência? () Sim / () Não Tipo () Auditiva () Visual () Cognitiva () Física- Cadeirante? () S (N)

Piracicaba, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

Anexo II - Ficha de Inscrição

Inscrição para Candidato a Membro do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência- COMDEF - Cidadão com efetiva atuação, em nível Municipal, relativamente à defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência Gestão 2013-2015 -24 de Outubro de 2013. Telefones: (19) 3434.0461 / 3434.7137 - Fax (19) 3434.0461

Nome: Endereço: Município: Piracicaba Estado: SP CEP: Fone: () Celular: () E-mail: Profissão: () RG ou () CPF Pessoa com deficiência? () Sim / () Não

Nós abaixo assinados, portadores de deficiência, Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr. (a) _____, é pessoa com efetiva atuação à Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e indicamos o mesmo para a concorrer no Pleito Eleitoral Municipal do Conselho Municipal de Proteção Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência - COMDEF.

Esta pessoa compromete-se também a participar das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e/ou eventos que façam parte do mandato, emitindo relatórios de participação para nos manter informados sobre as ações do COMDEF.

Comprometemo-nos também em informar ao COMDEF caso essa pessoa não mais representar os interesses das Pessoas com Deficiência.

Para que produza efeitos legais firmamos a presente.

Nome: RG: CPF: Tipo de Deficiência:

Piracicaba, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

Anexo III - Ficha de Inscrição

Inscrição V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - 24 de outubro de 2013 Telefones: (19) 3434.0461 / 3434.7137 - Fax (19) 3434.0461

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº _____ Série _____ UF _____, RG nº _____ (órgão e data

de emissão _____), CPF _____, é funcionário (a) da _____ CNPJ _____, localizada _____ e está autorizado e liberado para participar como candidato (a) a Delegado (a) para concorrer no Pleito Eleitoral Municipal do Conselho Municipal de Proteção Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência - COMDEF.

Esta Entidade também se compromete a liberar o (a) representante para o cumprimento do mandato, bem como para a participação nas Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e/ou eventos que façam parte do mandato.

Para que produza efeitos legais firmamos a presente.

Piracicaba, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade - Dispensa de Licitação nº 02/2013 Processo nº: 1392/2013 Contrato nº 076/2013 Contratada: JJJDigital Eletro Eletrônica Ltda. Objeto: Contratação de empresa para elaboração do sistema de segurança eletrônica da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Valor total: R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e reais) Vigência: 09/09/2013 a 09/12/2013. Data de assinatura: 09/12/2013.

Piracicaba, 16 de setembro de 2013

João Manoel dos Santos - Presidente -

LICENÇAS

Dali Usinagem e Comércio de Correntes e Equipamentos Industriais Ltda-EPP, torna publico que requereu à Cetesb a Renovação da Licença de Operação para usinagem e comercio de correntes e equipamentos industriais, Rua Tambaú 184 - Parque São Jorge, em Piracicaba - SP.

EXTRAVIOS

A empresa FAMA & YAMAKAWA INFORMATICA LTDA. ME, situada em Piracicaba-SP, à Rua Tiradentes nº 221, bairro Centro, Inscrição Estadual nº 535.352.663.114 e CNPJ nº 05.612.550/0001-85, comunica o extravio de 03 talões de nota fiscal de serviço, série "S-A", do nº 201 ao nº 350, sendo que do nº 201 ao nº 271, usados e do nº 272 ao nº 350, em branco.

GG DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS LTDA ME, sito à R. Padre João Manoel, 337, Nova América, Piracicaba/SP, CNPJ: 01.437.772/0001-58, declara para os devidos fins legais o extravio das notas fiscais de prestação de serviços, série 5-A, de 0 a 100, totalmente preenchidas, e de 201 a 500, totalmente em branco.

GREMIO DESPORTIVO DO CECAP

Assembléia Geral Ordinária Edital de Convocação

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria do Grêmio Cecap, comunica que ficam os senhores associados, maiores de 18 anos quites com os cofres sociais, convocados a participar da Assembléia a ser realizada no dia 27 de setembro de 2013 à Rua Ibrain Nobre 200, Cecap II, Piracicaba-SP, com a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação as 20:00 horas com número mínimo de 1/3 de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse do Conselho Deliberativo - Eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria

Piracicaba, 16 de setembro de 2013.

Jose Salvador de Oliveira Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO N.º 012/2012

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou prorrogação de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL CONTRATADO: ZROLANEK SOCIEDADES DE ADVOGADOS.

PROCESSO: n.º 012/2012 CONTRATO: n.º 019 / 2012 OBJETO: Serviços técnicos de advocacia. DATA: 17/09/2012. PRAZO: 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (meses) dias a partir de 17/09/2013 sendo seu término para 17/09/2014. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 02 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS COPATTO DIRETOR EXECUTIVO



IPASP

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
3º BIMESTRE / 2.013

I. ENTE FEDERATIVO					
NOME	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	UF	S.P	CNPJ	46.341.038/0001-29
ENDEREÇO	Rua: Capitão Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233				
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE					
Nome	GABRIEL FERRATO DOS SANTOS				
Cargo	PREFEITO				
CPF	991.245.488-04	Telefone	3403-1040	Fac-símile	
e-mail	gferrato@piracicaba.sp.gov.br				

II. UNIDADE GESTORA					
Nome	Inst. Prev. A. Soc. Func. Munic. De Piracicaba	CNPJ	51.327.724/0001-85		
Endereço	av: Dr. Paulo de Moraes, nº 266				
CEP	13.400-620				
DIRIGENTE DA UNIDADE GESTORA					
Nome	ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA				
Cargo	PRESIDENTE				
CPF	196.985.738-28	Telefone	3433-9877	Fac-símile	3433-9877
e-mail	aepsilva@terra.com.br				

III. ORIGEM DOS RECURSOS					
	mai/13	jun/13	Valores em R\$ 1,00		
1. Contribuição do ente relativa à remuneração dos servidores civis	R\$ 1.957.422,53	R\$ 1.959.123,84			
2. Contribuição do ente relativa à remuneração dos militares					
3. Contribuição dos servidores civis ativos	R\$ 977.830,09	R\$ 980.440,40			
4. Contribuição dos militares ativos					
5. Contribuição dos servidores civis inativos	R\$ 25.343,93	R\$ 25.394,66			
6. Contribuição dos pensionistas civis	R\$ 5.543,66	R\$ 5.543,66			
7. Contribuição dos militares da reserva ou reformados					
8. Contribuição dos pensionistas de militares					
9. Contribuição da Unidade Gestora relativa à remuneração dos servidores do RPPS.	R\$ 8.782,86	R\$ 8.782,86			
10. Contribuição arrecadada diretamente pela Unidade Gestora	R\$ 66.166,61	R\$ 66.268,07			
11. Resultado das aplicações de recursos	R\$ 55.862,41	R\$ 142.423,27			
12. Recebimentos oriundos da compensação financeira	R\$ 781.738,72	R\$ 802.944,89			
13. Outras (Outras Receitas Correntes e Repasse Financeiro)	R\$ 1.452.742,31	R\$ 1.538.683,15			
TOTAIS	R\$ 5.331.433,12	R\$ 5.529.604,80			

IV. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS					
	mai/13	jun/13	Valores em R\$ 1,00		
1. Proventos e pensões dos civis	R\$ 4.171.512,85	R\$ 6.184.445,15			
2. Proventos e pensões dos militares					
3. Despesas administrativas (art. 17, § 3º)	R\$ 166.722,51	R\$ 175.493,63			
4. Despesas com aplicações de recursos (art. 17, § 4º)					
5. Pagamentos decorrentes da compensação financeira					
6. Outras despesas (PRECATÓRIOS)					
TOTAIS	R\$ 4.338.235,36	R\$ 6.359.938,78			

V. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS NO PERÍODO (III - IV)	R\$ 993.197,76	R\$ (830.333,90)
--	----------------	------------------

VI. SALDO FINANCEIRO DO RPPS (disponibilidade de caixa + aplicação)	R\$ 36.914.333,22	R\$ 35.414.881,58
--	-------------------	-------------------

VII. REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 13.972.090,71	R\$ 14.679.321,38
---	-------------------	-------------------

VIII. REMUNERAÇÃO DOS MILITARES ATIVOS	R\$ -	R\$ -
---	-------	-------

IX. BASES DE CÁLCULO	R\$ 1.957.422,53	R\$ 1.959.123,84
-----------------------------	------------------	------------------

1. Do ente em relação aos servidores civis ativos	R\$ 8.937.297,23	R\$ 8.945.030,45
2. Do ente em relação aos militares ativos	R\$ -	R\$ -
3. Da contribuição dos servidores ativos	R\$ 8.929.286,55	R\$ 8.953.016,64
4. Da contribuição dos militares ativos	R\$ -	R\$ -
5. Da contribuição dos inativos civis	R\$ 230.399,36	R\$ 230.860,55
6. Da contribuição dos inativos militares	R\$ -	R\$ -
7. Da contribuição dos pensionistas civis	R\$ 50.396,91	R\$ 50.396,91
8. Da Contribuição dos pensionistas militares	R\$ -	R\$ -

X. QUANTITATIVO	1. Ativos	2. Inativos	3. Pensionistas
Civis	3.424	1.226	465
Militares	0	0	0

XI. ALIQUOTAS DOS SERVIDORES CIVIS					
	mai/13	jun/13	Valores em R\$ 1,00		
1. Ente	22%	01/01/2009	22%	01/01/2009	
2. Ativos	11%	01/01/2009	11%	01/01/2009	
3. Inativos	11%	01/01/2009	11%	01/01/2009	
4. Pensionistas	11%	01/01/2009	11%	01/01/2009	

XIII. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES					
Nome	Maria Augusta O. Ferreira	CPF	258.112.458-07		
Telefone	3437-9877	Fac - símile	3437-9877		
E-mail	mampolive@terra.com.br				

XIV. OBSERVAÇÕES: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE SOBRE AS FOLHAS DE ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, NO CAMPO 10 (CONTRIBUIÇÃO ARRECADADA DIRETAMENTE PELA UNIDADE GESTORA), ESTÃO LANÇADOS AS PARCELAS DE CONTRIBUIÇÕES DESCONTADAS DOS SERVIDORES A SERVIÇO DO IPASP E A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE S/ OS PROVENTOS E PENSÕES, CONFORME L.C. 219/08.

XV. DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste demonstrativo representam os dados reais do regime próprio de previdência do ente identificado.

ANEXO I
ANEXO IV (PT/MPS/GM Nº 4.992/99)

COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES
DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO

I. ENTE FEDERATIVO					
NOME	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	UF	S.P	CNPJ	46.341.038/0001-29
ENDEREÇO	Rua: Capitão Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233				
1. Base de Cálculo relativa às folhas de pagamento de responsabilidade do Ente Federativo					
	mai/13	jun/13	Valores em R\$ 1,00		
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	R\$ 8.997.375,14	R\$ 8.905.108,36			
Do Ente, relativa aos servidores ativos militares	R\$ 276.474,73	R\$ 276.474,73			
Dos servidores Ativos civis	R\$ 8.889.364,45	R\$ 8.913.094,55			
Dos inativos e pensionistas civis	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
2. Contribuições Previdenciárias	mai/13	jun/13	Valores em R\$ 1,00		
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	R\$ 1.957.422,53	R\$ 1.959.123,84			
Do Ente, relativa aos inativos e pensionistas civis	R\$ 60.824,44	R\$ 60.824,44			
Dos servidores Ativos civis	R\$ 977.830,09	R\$ 980.440,40			
Dos servidores inativos e pensionistas civis	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
3. Pagamentos Diretos decorrentes das contribuições	mai/13	jun/13	Valores em R\$ 1,00		
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	0,00	0,00			
Dos servidores Ativos civis	0,00	0,00			
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00			
4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora	R\$ 2.996.077,06	R\$ 3.000.368,68			
5. Pag de débitos de contrib. parcs.					
Acordo de Parcelamento de Débito	Data do acordo	Nº da Parcela	mai/13	jun/13	
Acordo de Parcelamento de Débito			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6. Aportes de recursos (discriminar e especificar)	mai/13	jun/13	Valores em R\$ 1,00		
Repasse Financeiro	R\$ 1.435.396,00	R\$ 1.516.296,00			
Patrimonial	R\$ 55.862,41	R\$ 142.423,27			
Outras Receitas	R\$ 17.346,31	R\$ 22.387,15			
Compensação Financeira - INSS	R\$ 781.738,72	R\$ 802.944,89			
Totais	R\$ 2.290.343,44	R\$ 2.484.051,31			
7. Observação - No Campo 1 - Base de Cálculo, rubrica dos inativos e pensionistas, não consta valor na base de cálculo, pois a folha é paga pela unidade gestora, que é responsável pela retenção da folha de inativos e pensionistas, sendo repassado pelo ente apenas a parte patronal. Também por esse motivo, não consta no campo 2 - Contribuições Previdenciárias, valores na rubrica Dos servidores inativos e pensionistas civis.					
8. Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo, os valores relativos às contribuições previdenciárias e que efetuou o pagamento direto dos benefícios de sua responsabilidade em conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste.					
9. Representante Legal					
Nome	GABRIEL FERRATO DOS SANTOS	CPF	991.245.488-04		
Cargo	PREFEITO				
DDD	19	Telefone	3403-1040	Correio Eletrônico	gferrato@piracicaba.sp.gov.br
Data	Assinatura				
II. UNIDADE GESTORA					
Nome	Inst. Prev. A. Soc. Func. Munic. De Piracicaba	CNPJ	51.327.724/0001-85		
Endereço	av: Dr. Paulo de Moraes, nº 266				
1. Base de cálculo relativa às folhas de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora					
	mai/13	jun/13	Valores em R\$ 1,00		
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados	R\$ 44.243,64	R\$ 44.704,82			
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados.	R\$ 39.922,09	R\$ 39.922,09			
Dos inativos e pensionistas	R\$ 280.796,27	R\$ 281.257,45			
2. Contribuições Previdenciárias retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora	mai/13	jun/13	Valores em R\$ 1,00		
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados	R\$ 9.733,60	R\$ 9.835,06			
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados.	R\$ 4.391,43	R\$ 4.391,43			
Dos inativos e pensionistas	R\$ 30.887,59	R\$ 30.938,32			
Totais	R\$ 45.012,62	R\$ 45.164,81			
3. Observação - NO CAMPO 01: Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados, está incluído na base de cálculo o valor referente a contribuição patronal da unidade gestora sobre inativos que pertenciam ao quadro de funcionários da mesma. NO CAMPO 02: Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados, está incluído o valor referente a contribuição patronal de inativos que pertenciam ao quadro de pessoal da Unidade Gestora. Dos inativos e pensionistas, está incluído a contribuição de inativos que pertencem ao quadro do IPASP e a dos demais servidores do ENTE, retidas pela Unidade Gestora.					
4. Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias, aos parcelamentos e aos aportes, em conformidade com as informações do ente federativo acima, afetou os recolhimentos das contribuições de sua responsabilidade, bem como arrecadou as contribuições devidas pelos servidores cedidos ou licenciados, cujos documentos probantes encontram-se arquivados nesta.					
5. Representante Legal					
Nome	ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA	CPF	196.985.738-28		
Cargo	PRESIDENTE				
DDD	19	Telefone	3433-9877	Correio Eletrônico	
Data	Assinatura				

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
4º BIMESTRE / 2.013

I. ENTE FEDERATIVO					
NOME	MUNICÍPIO DE PIRACICABA	UF	S.P	CNPJ	46.341.038/0001-29
ENDEREÇO	Rua: Capitão Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233				
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE					
Nome	GABRIEL FERRATO DOS SANTOS				
Cargo	PREFEITO				
CPF	991.245.488-04	Telefone	3403-1040	Fac-símile	
e-mail	gferrato@piracicaba.sp.gov.br				

II. UNIDADE GESTORA					
Nome	Inst. Prev. A. Soc. Func. Munic. De Piracicaba	CNPJ	51.327.724/0001-85		
Endereço	av: Dr. Paulo de Moraes, nº 266				
CEP	13.400-620				
DIRIGENTE DA UNIDADE GESTORA					
Nome	ANDRÉ EVANDRO PEDRO DA SILVA				
Cargo	PRESIDENTE				
CPF	196.985.738-28	Telefone	3433-9877	Fac-símile	3433-9877
e-mail	aepsilva@terra.com.br				

III. ORIGEM DOS RECURSOS					
	jul/13	ago/13	Valores em R\$ 1,00		
1. Contribuição do ente relativa à remuneração dos servidores civis	R\$ 1.964.901,27	R\$ 1.967.503,33			
2. Contribuição do ente relativa à remuneração dos militares					
3. Contribuição dos servidores civis ativos	R\$ 982.449,31	R\$ 983.750,46			
4. Contribuição dos militares ativos					
5. Contribuição dos servidores civis inativos	R\$ 25.467,34	R\$ 25.720,64			
6. Contribuição dos pensionistas civis	R\$ 5.543,66	R\$ 5.624,03			
7. Contribuição dos militares da reserva ou reformados					
8. Contribuição dos pensionistas de militares					
9. Contribuição da Unidade Gestora relativa à remuneração dos servidores do RPPS.	R\$ 8.782,86	R\$ 8.782,86			
10. Contribuição arrecadada diretamente pela Unidade Gestora	R\$ 66.413,43	R\$ 67.080,77			
11. Resultado das aplicações de recursos	R\$ 254.177,53	R\$ 90.227,95			
12. Recebimentos oriundos da compensação financeira	R\$ 814.607,92	R\$ 790.634,65			
13. Outras (Outras Receitas Correntes e Repasse Financeiro)	R\$ 1.461.465,00	R\$ 1.461.756,94			
TOTAIS	R\$ 5.683.006,32	R\$ 5.401.061,63			

IV. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS					
	jul/13	ago/13	Valores em R\$ 1,00		
1. Proventos e pensões dos civis	R\$ 4.213.361,83	R\$ 4.251.570,62			
2. Proventos e pensões dos militares					
3. Despesas administrativas (art. 17, § 3º)	R\$ 172.338,61	R\$ 183.771,67			
4. Despesas com aplicações de recursos (art. 17, § 4º)					
5. Pagamentos decorrentes da compensação financeira					
6. Outras despesas (PRECATÓRIOS)					
TOTAIS	R\$ 4.385.700,44	R\$ 4.541.574,25			

V. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS NO PERÍODO (III - IV)	R\$ 1.198.107,88	R\$ 859.507,38
--	------------------	----------------

VI. SALDO FINANCEIRO DO RPPS (disponibilidade de caixa + aplicação)	R\$ 36.546.119,64	R\$ 36.684.570,42
--	-------------------	-------------------

VII. REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 14.140.239,88	R\$ 13.987.936,29
---	-------------------	-------------------

VIII. REMUNERAÇÃO DOS MILITARES ATIVOS	R\$ -	R\$ -
---	-------	-------

IX. BASES DE CÁLCULO	R\$ 1.964.901,27	R\$ 1.967.503,33
-----------------------------	------------------	------------------

1. Do ente em relação aos servidores civis ativos	R\$ 8.971.291,50	R\$ 8.983.119,05
2. Do ente em relação aos militares ativos	R\$ -	R\$ -
3. Da contribuição dos servidores ativos	R\$ 8.971.279,45	R\$ 8.983.108,09
4. Da contribuição dos militares ativos	R\$ -	R\$ -
5. Da contribuição dos inativos civis	R\$ 231.521,27	R\$ 233.824,00
6. Da contribuição dos inativos militares	R\$ -	R\$ -
7. Da contribuição dos pensionistas civis	R\$ 50.396,91	R\$ 51.127,55
8. Da Contribuição dos pensionistas militares	R\$ -	R\$ -

X. QUANTITATIVO	1. Ativos	2. Inativos	3. Pensionistas
Civis	3.412	1.236	468
Militares	0	0	0

XI. ALIQUOTAS DOS SERVIDORES CIVIS					
	jul/13	ago/13	Valores em R\$ 1,00		
1. Ente	22%	01/01/2009	22%	01/01/2009	
2. Ativos	11%	01/01/2009	11%	01/01/2009	
3. Inativos	11%	01/01/2009	11%	01/01/2009	
4. Pensionistas	11%	01/01/2009	11%	01/01/2009	